

IMAP - Instituto Municipal do Meio Ambiente de Penha

R. Duque de Caxias, nº 54 - , Centro PENHA

CEP: 88385000 - Tel: (47) 3345-0200

Licença Ambiental de Instalação

1533/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/34904/16434>

IMAP - Instituto Municipal do Meio Ambiente de Penha, com base no processo de licenciamento ambiental URB/18989 e parecer técnico nº 14781/2022, concede a presente Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: Rôgga S.A. Construtora e Incorporadora

CPF/CNPJ: 08486781000188

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 8300 - Bloco L sala 14, 16, 17 e 18, Zona Industrial Norte

CEP: 89219600

Município: JOINVILLE

Estado: SC

Empreendimento

RÔGGA S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA - 08486781000188

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES

Endereço: Avenida Eugênio Krause, s/n – Entre a rua Monte Castelo e rua João Carlos Alves, nº sn - , Centro

CEP 88385000

Município: PENHA

Estado: SC

Coordenadas UTM X 732024.0, Y 7036053.0

Da instalação

Descrição do Empreendimento

Empreendimento: Condomínio Residencial de Uso Misto. Denominação: Bersi Home Club

Localização: Avenida Eugênio Krause, s/n - entre as ruas Monte Castelo e João Carlos Alves, Centro - Penha/SC

Composição: 89 unidades residenciais (apartamentos) e 5 salas comerciais.

Área total construída: 16.262,44 m²

Área do terreno: 2.765,63 m² (unificação das matrículas dos imóveis).

População residente prevista: 476 pessoas

Zoneamento Urbano: Eixo Orla - Macrozona Urbana de Qualificação.

Registro do Imóvel: Matrículas nº 58.404 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras.

Abastecimento de água: O consumo de água na fase de operação é estimado em 95 m³/dia. Os serviços de abastecimento de água serão realizados pela concessionária Águas de Penha.

Efluentes sanitários: Estima-se que a geração de efluentes na fase de operação seja de 79 m³/dia. Será implantada uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para atender a demanda do empreendimento.

Resíduos sólidos: Todo resíduo doméstico será coletado pela prestadora de serviços públicos de coleta e destinação final de resíduos (RECICLE).

Fornecimento de energia elétrica: Será fornecida pela CELESC.

Aspectos Florestais

Conforme RAP, a área de estudo se caracteriza por ser um imóvel residencial, contendo vegetação predominante herbácea como gramíneas e espécies arbóreas frutíferas como araçá, jabuticaba, pitangueira. As espécies arbóreas foram classificadas entre nativa ou exótica e comparadas com a Lista oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção do Brasil, Santa Catarina e IUNC. Conforme informações do processo de licenciamento anterior (LAP), foi realizado um relatório para solicitação de corte dessas árvores, por meio da Instrução Normativa do IMA nº 57, que trata de árvores isoladas em área urbana, com a mensuração de todos os indivíduos arbóreos existentes na área. Através do levantamento fitossociológico, foram identificados um total de 32 indivíduos presentes no imóvel. Espécies exóticas como mamoeiro e limoeiro, foram as espécies com maior número de indivíduos. O DAP médio encontrado foi de 29,9 cm e a altura média em torno de 3,9 metros.

Programas ambientais

Conforme apresentados no Plano de Gestão Ambiental (PGA), serão implementados os seguintes programas:

Medidas compensatórias

As medidas compensatórias deverão atender aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa IN 57 do IMA, que trata de corte de árvores isoladas em área urbana.

Condições específicas

1. Caso haja necessidade de utilização de jazidas de empréstimos e/ou áreas de bota-fora, fora da área do empreendimento, as mesmas deverão ser licenciadas;
2. Os fornecedores de argamassa e concreto deverão estar devidamente licenciados;
3. Não deverá haver, em quaisquer circunstâncias, queima de material/resíduos na área do empreendimento, sobre pena de sanções administrativas.

Descrição da Atividade

Condomínio residencial de uso misto contendo 18 pavimentos e 89 unidades habitacionais (apartamentos) e 5 salas comerciais, em um terreno com área de 2.765,63 m², localizado na Avenida Eugênio Krause, s/n, entre a rua Monte Castelo e rua João Alves, Centro – Penha - SC.

Análise técnica

Trata-se de requerimento para obtenção de "Licença Ambiental de Instalação" referente ao Condomínio Residencial de Uso Misto, denominado Bersi Home Club, a ser empreendido na Av. Eugênio Krause, s/n - Penha - SC, por Rôgga S.A. Construtora e Incorporadora. Através de análise técnica inicial, pode-se verificar que não foi apresentado na íntegra o acervo documental pretendido pela IN 06 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, a qual serve de subsídio para as análises realizadas pelo Instituto Municipal do Meio Ambiente de Penha - IMAP. Desta forma, foi solicitada ao empreendedor a complementação do rol de documentos, os quais foram encaminhados posteriormente, a saber: (a) Número do processo referente ao pedido de corte da vegetação nativa; (b) Projeto Preventivo de Incêndios com a devida aprovação pelo Corpo de Bombeiros; (c) Relatório Ambiental Prévio apresentado na fase de LAP, para fins de consulta; (d) Projeto básico, com memorial descritivo do empreendimento; (e) Autorização de conexão da prestadora de serviço público de abastecimento de água.

O empreendimento já conta com "Licença Ambiental Prévia" expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA sob nº 6003/2021 a qual estabeleceu condições específicas para a continuidade do processo.

Quanto ao principal impacto, que é a geração de efluentes domésticos (esgoto), a solução apresentada será a implantação de uma estação compacta de tratamento de esgotos (ETE) pelo sistema de lodo ativado convencional, tendo como destino final a rede de drenagem pluvial municipal, após o devido tratamento e desinfecção.

Os Planos e Programas Ambientais foram apresentados de forma detalhada, os quais atendem satisfatoriamente às necessidades do empreendimento.

Conclusão

Com base na análise técnica supra, e considerando atendidos os requisitos técnicos e documentais pretendidos pela IN 06, que norteiam o licenciamento da atividade proposta, somos favoráveis à continuidade do processo de licenciamento, sugerindo a emissão da devida "Licença Ambiental de Instalação" para o Empreendimento, conforme pleiteado.

Documentos que fundamentam o parecer

Instrução Normativa IN-06 do IMA;

Resolução CONSEMA 99/2017;

Licença Ambiental Prévia nº 6003/2021

Atendimento das condições de validade da licença anterior

- Foi apresentado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). A fim de evitar quaisquer tipos de danos e conter possíveis degradações ambientais, foi elaborado o plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos, com o objetivo de estabelecer os procedimentos necessários e orientar na correta gestão dos resíduos da implantação do Condomínio de Uso Misto.
- Foi apresentado o Programa de Monitoramento de Efluentes. Este programa tem por objetivo o acompanhamento e manutenção dos sistemas de tratamento, além da periodicidade para realização de coletas e análises de parâmetros segundo a característica do efluente.
- Foi apresentado o Projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto, com memorial descritivo e manual de operação da ETE, sendo a saída do efluente tratado destinada à rede pluvial.
- Foi apresentado o Programa de Monitoramento de Ruído. Este programa ambiental se destina a orientar e apoiar as ações das obras de implantação do Condomínio de Uso Misto, objetivando manter o controle de ruído gerado dentro dos limites da legislação.
- O local de armazenamento do lixo doméstico foi devidamente compartimentado no projeto, com separação para lixo reciclável (Área = 7,30 m²) e lixo orgânico (Área = 7,30 m²).
- O projeto hidráulico do empreendimento apresentou sistema de aproveitamento de águas pluviais, em atendimento ao Art. 218 da Lei Estadual 14.675/09. A destinação da água da chuva ficará restrita à manutenção de áreas de uso comum das edificações, ou seja, serviços externos de jardinagem, lavagem de pisos, automóveis, fachadas e telhados entre outros ou infiltração no solo.
- O consumo máximo de água esperado para o empreendimento é de 99,05 m³/dia, considerando uma população de 480 pessoas nos apartamentos e 61 pessoas nas salas comerciais.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
 - II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
 - III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
 - IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
 - V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

PENHA, 21 de março de 2022	Everaldo Lourival Francisco SUPERINTENDENTE
----------------------------	---